



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 24/2025**

Processo Nº: 00011.031357/2025-77

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CULMINÂNCIA DOS CLUBES DE LEITURA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), por intermédio da Superintendência de Ensino (SUPEN), torna público o presente **Edital para a seleção de projetos destinados à culminância dos Clubes de Leitura ofertados como disciplina eletiva no âmbito das unidades de ensino da rede pública estadual**, em conformidade com as normas e condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a **seleção de 100 (cem) projetos** voltados à culminância das atividades dos Clubes de Leitura, com vistas a fortalecer práticas leitoras, fomentar a formação cidadã e estimular o protagonismo estudantil por meio de iniciativas criativas, artísticas, culturais e pedagógicas, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Itinerários Formativos previstos na legislação vigente.

**2. DOS RECURSOS DESTINADOS**

2.1. Os projetos selecionados receberão aporte financeiro no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos do orçamento da SEDUC/PI, conforme disponibilidade orçamentária.

2.2. O repasse de que trata o subitem anterior será efetuado em parcela única às Unidades Executoras (UEEs) das escolas contempladas, desde que devidamente regularizadas, nos termos da legislação vigente aplicável.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar exclusivamente as unidades de ensino da rede pública estadual do Piauí que, cumulativamente:

- I. Ofertem o Clube de Leitura como disciplina eletiva no ano letivo de 2025;
- II. Estejam registradas e validadas nos sistemas oficiais da SEDUC/PI.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Período e Forma de Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no CRONOGRAMA (**ANEXO I**), mediante envio da documentação obrigatória para o endereço de [clubedeleitura@seduc.pi.gov.br](mailto:clubedeleitura@seduc.pi.gov.br).

**4.2 Para efeito de inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:**

- I. Formulário de Inscrição, conforme **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado;
  - II. Projeto pedagógico detalhado da culminância, contendo todos os itens obrigatórios previstos em instruções complementares;
  - III. Declaração da Direção Escolar atestando a oferta da disciplina eletiva Clube de Leitura no ano letivo de 2025;
- 4.2.2 A ausência de quaisquer dos documentos acima inviabilizará a inscrição.

**5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os projetos submetidos serão avaliados por Comissão Técnica especialmente designada pela SEDUC-PI/SUPEN, a qual atribuirá nota de 0 a 100 pontos, observando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza e pertinência dos objetivos	20 pontos

Originalidade e criatividade das ações propostas	20 pontos
Integração com a comunidade escolar	20 pontos
Viabilidade de execução das ações	20 pontos
Potencial de impacto pedagógico e cultural	20 pontos

**5.1 Critério de Desempate:** Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o projeto da escola com maior IDEB e, persistindo o empate, será considerada aquela com o melhor desempenho trimestral.

## 6. DO RESULTADO E DO REPASSE

**I. Resultado Preliminar:** Será divulgado no portal oficial da SEDUC/PI, com prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos.

**II. Análise de Recursos e Resultado Final:** Publicação após análise dos recursos administrativos interpostos.

**III. Repasse Financeiro:** O recurso será liberado em parcela única, mediante assinatura do Termo de Compromisso e envio da prestação de contas da Unidade Executora Escolar referente ao exercício anterior.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS SELECIONADAS

7.1 As escolas contempladas obrigam-se a:

- I. Executar o projeto em estrita conformidade com o plano aprovado;
- II. Utilizar integralmente os recursos na realização da culminância;
- III. Organizar e manter documentação comprobatória dos gastos realizados;
- IV. Encaminhar à SEDUC/PI relatório técnico e financeiro até 30 (trinta) dias após a execução do evento;
- V. Autorizar o uso institucional de imagens e dados produzidos durante as atividades;
- VI. Cumprir todas as orientações normativas expedidas pela Superintendência de Ensino.

7.2 O descumprimento das obrigações poderá implicar em sanções administrativas e na restituição integral dos recursos recebidos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital;
- II. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí;
- III. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Superintendência de Ensino, através dos canais oficiais de comunicação;
- IV. Este Edital entra em vigor na data de sua disponibilização no sítio oficial da SEDUC/PI (<https://www.seduc.pi.gov.br/editais/listar/>).

Teresina - PI, 15 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	15/09/2025

Período de Inscrição	15/09/2025 a 23/09/2025
Análise e Avaliação dos Projetos	24/09/2025 a 30/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	02/10/2025
Período para Interposição de Recursos	03/10/2025 a 06/10/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação	08/10/2025
Período de Realização das Culminâncias	17/11/2025 a 19/12/2025
Envio do Relatório Final pelas Escolas	Até 19/12/2025

## **ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA</b>	
Nome da Escola	
Código MEC/INEP	
Município	
GRE (Gerência Regional de Educação)	
Endereço completo	
Telefone institucional	
E-mail institucional	

<b>2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b>	
Nome completo	
Cargo/Função	
Telefone para contato	
E-mail	

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
Título do Projeto	
Período de execução previsto	
Número de estudantes participantes	
Número de professores envolvidos	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Detalhamento do Projeto

**5. DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a escola está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital.

Local e data:

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar:

Nome:

Matrícula:

Assinatura do(a) Responsável pelo Projeto:

Nome:

Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, Secretário de Estado da Educação, em 12/09/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018026501** e o código CRC **7353C455**.

---

Processo SEI: 00011.031357/2025-77

Documento SEI: 018026501